



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 082 de 01 de setembro de 2023 com seguinte ementa: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 12/09/2023, através de Ofício nº 288/2023, e, após fora encaminhado a esta comissão em 12/09/2023 que, em reunião ocorrida em 11/10/2022, teve como designado relator o Vereador **AURI SCHNEIDER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas no PPA.

O presente projeto já obteve parecer de admissibilidade, sendo realizada a Audiência Pública no dia 21 de setembro do corrente ano, nas dependências desta Casa Legislativa, com a participação da sociedade, em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), na Lei Municipal nº 3.222/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, na Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 082/2023**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: AURI SCHNEIDER _____

Acompanha o voto dos Membros:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Presidente: **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER** *Elia Brixner*

Membro: **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** *Adriana S. Schanne Zimmer*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 11 de outubro de 2023.

Elia Brixner
ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER
Presidente

